



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 538, DE 2011.

“Integraliza o Piso Nacional de Vencimentos dos Servidores do Magistério Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Piso Nacional dos vencimentos da categoria dos Servidores do Magistério do Município de Propriá, de acordo com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo único: O Piso de que trata este Artigo é de **R\$ 1.187,97** (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para os profissionais com uma carga horária de 200 h, observando-se a mesma proporcionalidade para outras cargas horárias, conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os recursos correspondentes à execução desta Lei são provenientes da receita do **FUNDEB** e **MDE**, e correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE

Em, 25 de maio de 2011.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO (JANEIRO/2011)

ANEXO I

CLASSE		NÍVEL I			NÍVEL II			NÍVEL III		
		125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h
A	Sal Bas	742,50	950,40	1187,97	853,87	1092,80	1366,00	891,00	1140,80	1424,00
	Reg	148,50	190,08	237,59	170,77	218,56	273,20	178,20	228,16	284,80
	Triênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	891,00	1140,48	1425,56	1024,64	1311,36	1639,20	1069,20	1368,96	1708,80
B	Sal Bas	749,92	959,90	1199,84	862,40	1103,72	1379,66	899,91	1152,20	1438,24
	Reg	149,98	191,98	239,97	172,48	220,74	275,93	179,98	230,44	287,65
	Triênio	22,50	28,80	36,00	25,87	33,11	41,39	27,00	34,57	43,15
	TOTAL	922,40	1180,68	1475,80	1060,75	1357,58	1696,98	1106,89	1417,21	1769,04
C	Sal Bas	757,41	969,49	1211,83	871,02	1114,75	1393,45	908,90	1163,72	1452,62
	Reg	151,48	193,90	242,37	174,20	222,95	278,69	181,78	232,74	290,52
	Triênio	45,44	58,17	72,71	52,26	66,89	83,61	54,53	69,82	87,16
	TOTAL	954,34	1221,56	1526,91	1097,49	1404,59	1755,75	1145,21	1466,29	1830,30
D	Sal Bas	764,98	979,18	1223,94	897,73	1125,89	1407,38	917,98	1175,35	1467,14
	Reg	153,00	195,84	244,79	179,55	225,18	281,48	183,60	235,07	293,43
	Triênio	68,85	88,13	110,15	80,80	101,33	126,66	82,62	105,78	132,04
	TOTAL	986,82	1263,14	1578,88	1158,07	1452,40	1815,52	1184,19	1516,20	1892,61
E	Sal Bas	772,62	988,97	1236,17	888,52	1137,15	1421,45	927,16	1187,11	1481,82
	Reg	154,52	197,79	247,23	177,70	227,43	284,29	185,43	237,42	296,36
	Triênio	92,71	118,68	148,34	106,62	136,46	170,57	111,26	142,45	177,82
	TOTAL	1019,86	1305,44	1631,74	1172,85	1501,04	1876,31	1223,85	1566,99	1956,00
F	Sal Bas	780,34	998,86	1248,54	897,41	1148,52	1435,67	936,44	1198,98	1496,63
	Reg	156,07	199,77	249,71	179,48	229,70	287,13	187,29	239,80	299,33
	Triênio	117,05	149,83	187,28	134,61	172,28	215,35	140,47	179,85	224,49
	TOTAL	1053,46	1348,46	1685,53	1211,50	1550,50	1938,15	1264,19	1618,62	2020,45
G	Sal Bas	788,14	1008,85	1261,02	906,38	1160,01	1450,02	945,80	1210,97	1511,60
	Reg	157,63	201,77	252,20	181,28	232,00	290,00	189,16	242,19	302,32
	Triênio	141,87	181,59	226,98	163,15	208,80	261,00	170,24	217,97	272,09
	TOTAL	1087,63	1392,21	1740,21	1250,80	1600,81	2001,03	1305,20	1671,14	2086,01
H	Sal Bas	796,02	1018,93	1273,63	915,45	1171,61	1464,52	955,26	1223,08	1526,72
	Reg	159,20	203,79	254,73	183,09	234,32	292,90	191,05	244,62	305,34
	Triênio	167,16	213,98	267,46	192,24	246,04	307,55	200,60	256,85	320,61
	TOTAL	1122,39	1436,69	1795,82	1290,78	1651,97	2064,97	1346,92	1724,54	2152,68
I	Sal Bas	803,98	1029,11	1286,37	924,60	1183,32	1479,17	964,81	1235,31	1541,98
	Reg	160,80	205,82	257,27	184,92	236,66	295,83	192,96	247,06	308,40
	Triênio	192,96	246,99	308,73	221,90	284,00	355,00	231,55	296,47	370,08
	TOTAL	1157,73	1481,92	1852,37	1331,42	1703,98	2130,00	1389,33	1778,85	2220,45
J	Sal Bas	812,01	1039,41	1299,23	933,85	1195,16	1493,96	974,46	1247,66	1557,40
	Reg	162,40	207,88	259,85	186,77	239,03	298,79	194,89	249,53	311,48
	Triênio	219,24	280,64	350,79	252,14	322,69	403,37	263,10	336,87	420,50
	TOTAL	1193,65	1527,93	1909,87	1372,76	1756,89	2196,12	1432,46	1834,06	2289,38

Regência de 20% Escalonamentos: Vertical 1% Horizontal I-II: 15% / I-III: 20%

Obs.: Cada professor/a poderá acrescer até 25% do salário base, correspondente à titulação.